



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROCESSO 121/2026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: *Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo automóvel sedan executivo, movido a combustão (flex, sem tecnologia híbrida), destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Apiaí, para apoio às atividades administrativas, legislativas e de representação oficial.*

1. Identificação da Demanda

Solicitante: Michele Aparecida Oliveira de Pontes.

Responsável pela elaboração: Mariana Dias Batista de Oliveira, Assessora Parlamentar e membro da Equipe de Apoio às Licitações.

Data: 28 de abril de 2026.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

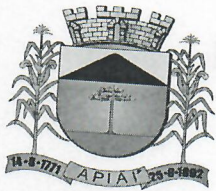
A presente contratação tem por objetivo a aquisição de veículo automotor que adeque a frota atual às necessidades operacionais do órgão, conforme documento de formalização de demanda ora exposto pelo agente responsável.

Dessa forma, a aquisição de veículo adicional busca atender à demanda atual do órgão, proporcionando maior eficiência nas atividades institucionais, redução de custos com manutenção corretiva e adequação da frota ao perfil de uso requerido.

Registre-se, ainda, que a presente especificação prevê expressamente veículo **movido a combustão (álcool e gasolina, flex), com sistema de propulsão convencional, sendo vedada a oferta de veículos híbridos ou elétricos**, em razão da opção da autoridade competente quanto ao mérito e à conveniência da contratação, observados os critérios de disponibilidade de assistência técnica em território nacional, custo de manutenção e adequação ao perfil de utilização institucional.

3. Requisitos da Contratação

O valor proposto deverá refletir os preços do mercado automotivo nacional, **observando-se como parâmetro de aceitabilidade a Tabela FIPE vigente na data da apresentação da proposta, a qual servirá de base para a verificação da compatibilidade dos valores ofertados**. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

superiores aos valores de mercado ou inexequíveis (inferiores de forma incompatível com a realidade comercial), de modo a assegurar a economicidade, a razoabilidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com a seguinte especificação:

- **01 (um) veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, MOVIDO A COMBUSTÃO (FLEX), SEM TECNOLOGIA HÍBRIDA.**

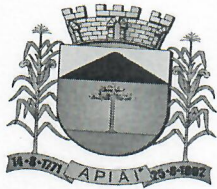
Finalidade: uso prioritário em viagens institucionais de representação e em deslocamentos oficiais de média e longa distância.

Requisitos gerais:

- Veículo novo, zero-quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Apiaí;
- Ano/modelo 2025/2026 ou superior;
- Carroceria tipo *sedan*, 4 (quatro) portas;
- Cor preta;
- Motorização: 2.0 (dois litros), alimentação flex (etanol e gasolina), com sistema de combustão interna convencional. Vedada a oferta de veículos híbridos, plug-in híbridos ou puramente elétricos;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o maior prazo entre o aqui exigido e o oferecido pelo fabricante;
- Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional;
- Entrega em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho.

Especificações técnicas:

- Câmbio automático, podendo ser do tipo CVT (continuamente variável) ou automático com no mínimo 10 (dez) marchas/relações;
- Direção elétrica ou eletro-hidráulica;
- Distância entre eixos de, no mínimo, 2.680 mm;
- Rodas em liga leve, aro 17";
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros;
- Porta-malas com capacidade mínima de 470 (quatrocentos e setenta) litros;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

- Suspensão independente nas rodas dianteiras e traseiras;
- Potência mínima de 175 cv;
- Comando de válvulas acionado por corrente (proibida a oferta de comando acionado por correia interna "banhada a óleo").

Equipamentos e itens de segurança:

- 07 (sete) airbags (frontais, laterais e cortina, dentre outros);
- Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
- Câmera de ré para auxílio em manobras;
- Alerta de ponto cego;
- Assistente de farol alto;
- Ar-condicionado de fábrica (preferencialmente digital);
- Vidros e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, com acionamento externo;
- Sistema multimídia com tela de no mínimo 7", conectividade via Bluetooth e 4 (quatro) alto-falantes;
- Bancos revestidos em couro (natural ou ecológico);
- Cintos de segurança de 3 (três) pontos para todos os 5 (cinco) ocupantes;
- Faróis de neblina;
- Alarme antifurto volumétrico;
- Itens de segurança obrigatórios pela legislação vigente (triângulo, estepe, macaco, chave de roda etc.);
- Manual do proprietário e chave reserva.

4. Justificativa da Solução Escolhida

Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a aquisição de 01 (um) veículo zero-quilômetro, do tipo passeio (*sedan executivo*), movido a combustão (*flex*), destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Apiaí.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se pela natureza comum do objeto, cuja especificação pode ser realizada de forma objetiva, e pela possibilidade de obtenção de maior economicidade por meio da ampliação da competitividade e da adoção de recursos de tecnologia da informação, conforme o art. 17, inciso II, da referida Lei.

5. Alternativas Consideradas

Foram consideradas as seguintes alternativas:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

- **Locação de veículo:** avaliou-se a locação de veículo para uso institucional. Verificou-se, contudo, que os custos mensais acumulados ao longo do tempo seriam suficientes para a aquisição de veículo próprio. Ademais, essa opção não gera patrimônio ao Poder Legislativo;
- **Utilização de veículo já existente na frota atual:** o reaproveitamento dos veículos atualmente disponíveis é inviável, porque o veículo Fiat Linea presente há mais de uma década na frota deste órgão, já apresenta elevada quilometragem, com custos crescentes e recorrentes de manutenção, o que compromete a segurança dos usuários, a confiabilidade operacional e a imagem institucional da Câmara;
- **Doação ou cessão de veículo por outro órgão público:** a hipótese é inviável, porquanto o Poder Legislativo possui especificações próprias e não há, no momento, oferta de bem disponível, em condições adequadas, por outro ente público.

6. Benefícios Esperados

- **Eficiência administrativa:** o veículo permitirá maior agilidade no deslocamento de servidores e parlamentares em suas atividades;
- **Redução de custos operacionais:** a substituição de veículo antigo por modelo novo resultará em menor gasto com manutenção corretiva;
- **Segurança e confiabilidade:** a aquisição de veículo novo assegura maior segurança aos ocupantes, evitando interrupções nas atividades legislativas por motivos de manutenção;
- **Ampliação da competitividade e economicidade:** a adoção do pregão eletrônico garante ampla participação de fornecedores de todo o território nacional, o que aumenta a concorrência e tende a gerar melhores preços e condições de fornecimento, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e controle social:** o pregão eletrônico, por ser realizado em ambiente digital e público, permite o acompanhamento integral das etapas do certame, assegurando transparência, rastreabilidade e controle social sobre o uso dos recursos públicos.

7. Estimativa de Valor

O valor estimado foi apurado por meio de ferramenta de coleta de preços — banco de dados de valores praticados em licitações públicas —, utilizando-se o **Banco de Preços** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>). Após a análise, chegou-se ao montante de R\$



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

170.283,33 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e três mil e trinta e três centavos), conforme relatório anexo a este certame.

8. Fontes de Recursos

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária — Funcional **8.01.4.4.90.52.00** — Equipamentos e Material Permanente.

9. Conclusão

Diante do exposto, demonstrada a necessidade do Poder Legislativo e analisadas as alternativas estudadas, conclui-se que a aquisição de novo veículo é a solução mais adequada e vantajosa. A modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se como o meio mais eficiente, transparente e econômico para realizar a contratação, garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

Apiaí, 6 de maio de 2026.

Michele Aparecida Oliveira de Pontes
Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Apiaí-SP